



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 12/ 2022

Cabo Frio, 28 de junho de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Tem a presente Mensagem, a precípua finalidade de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento do Município, aprovado pela Lei nº 3.428, de 22 de dezembro de 2021, o crédito adicional especial no valor que menciona.”**

A medida ora proposta visa a abertura de crédito adicional especial para criação de dotações orçamentárias para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FUMPI), criado pela Lei nº 2.537, de 16 de dezembro de 2013.

Como se sabe os créditos orçamentários adicionais visam atender despesas para as quais não fora prevista dotação específica na lei orçamentária, tal como ocorre na hipótese em vertente. Com efeito, a Lei nº 3.428, de 22 de dezembro de 2021, que estimou a receita e fixou a despesa do Município de Cabo Frio para o exercício financeiro de 2022, não contemplou o FUMPI como unidade orçamentária composta de dotações específicas.

Em razão da aludida ausência, tem-se que os créditos especiais em tela criarão dotações orçamentárias para a consecução das atividades e a cobertura das despesas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, reservando a seu favor recursos para tanto.

Assim, presentes os elementos norteadores no que se refere à fundamentação legal e ao interesse público que a matéria encerra, faço uso da prerrogativa conferida pelo art. 42 da Lei Orgânica Municipal para solicitar seja a presente proposição apreciada em **regime de urgência**.

Renovo nesta oportunidade minhas expressões de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO

Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **MIGUEL FORNACIARI ALENCAR**
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio